



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 910

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	5
Errata	5
Licitações e Contratos	6
Dispensas	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.176, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2021.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento do Município de Indiaporã para o exercício de 2021, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 22.200.000,00 (vinte e dois milhões e duzentos mil reais);

I. Orçamento Fiscal em R\$ 15.230.086,86 (Quinze milhões, duzentos e trinta mil, oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos);

II. Orçamento da Seguridade Social em R\$ 6.969.913,14 (seis milhões, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e treze reais e catorze centavos).

Art. 2º A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º = 1º, I).

I – Administração Direta:

Receitas Correntes

Receita Tributária	R\$	1.394.876,88
Receita de Contribuições	R\$	85.000,00
Receita Patrimonial	R\$	229.600,00
Receita de Serviços	R\$	20.100,00
Transferências Correntes	R\$	23.209.317,06
Outras Receitas Correntes	R\$	471.106,06
Subtotal	R\$	25.410.000,00

Receita de Capital

Alienação de Bens	R\$	30.000,00
Subtotal	R\$	25.440.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 910

Página 3 de 7

II – Dedução da Receita

Fundeb	R\$	- 3.240.000,00
Receitas Total	R\$	22.200.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei 4.320, Art. 2º, + 1º, I)

I – Por Funções de Governo

01	Legislativa	R\$	960.808,00
04	Administração	R\$	3.090.700,00
08	Assistência Social	R\$	824.163,26
09	Previdência Social	R\$	294.500,00
10	Saúde	R\$	6.052.849,88
12	Educação	R\$	5.274.800,00
13	Cultura	R\$	128.000,00
14	Direitos da Cidadania	R\$	194.500,00
15	Urbanismo	R\$	1.946.100,00
18	Gestão Ambiental	R\$	334.900,00
20	Agricultura	R\$	431.700,00
22	Industria	R\$	25.700,00
26	Transporte	R\$	343.900,00
27	Desporto e Lazer	R\$	1.138.816,86
28	Encargos Especiais	R\$	925.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	233.562,00
Total		R\$	22.200.000,00

II – Por Órgão da Administração

01.00 LEGISLATIVO

01.01	Câmara Municipal	R\$	960.808,00
-------	------------------	-----	------------

02.00 PREFEITURA MUNICIPAL

02.01	Gabinete da Prefeita	R\$	527.200,00
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	R\$	2.282.000,00
02.03	Secretaria Municipal da Fazenda	R\$	1.734.562,00
02.04	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	766.600,00
02.05	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$	2.118.700,00
02.06	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano	R\$	91.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 910

Página 4 de 7

02.07	Secretaria Municipal de Maquinas e Equipamentos Rodoviários	R\$	106.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Saúde	R\$	6.052.849,88
02.10	Secretaria Municipal de Educação	R\$	5.274.800,00
02.11	Secretaria Municipal da Cultura	R\$	128.000,00
02.12	Secretaria Mun. de Esporte, Recreação e Lazer	R\$	1.138.816,86
02.17	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	1.018.663,26
TOTAL		R\$	22.200.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no artigo 1º., utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2020, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito (art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964)

II. Abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no artigo 1º., utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (inciso III do sobredito parágrafo).

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados.

Art. 5º Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, assim como do Plano Plurianual para o período 2018/2021.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 15 de dezembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –
Prefeita

*Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” –
Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.*

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 910

Página 5 de 7

Portarias

PORTARIA Nº 2.458, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 150/2020, firmado no dia 11 de dezembro de 2020, junto a empresa VIA LIVRE COMÉRCIO E SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 02.668.024/0001-49, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obras para fornecimento e instalação de Semi Pórticos (Padrão DER) e Placas Sinalização Viária, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Projetos e Memorial Descritivo e de acordo com o Edital do Convite e seus demais Anexos, com vencimento previsto para 10/2/2021, oriundo da Carta Convite nº 019/2020.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o Sr. ADITO LUIZ ARANTES FILHO – Portador do RG de nº 8.717.579 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 786.379.968-68 – Matrícula nº 945 – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 150/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 11 de dezembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM”

– Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Errata

ERRATA

Na publicação da Edição nº 909 – Ano V – segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 – página nº 2 – Seção: Licitações e Contratos – Subseção: Contratos, referente ao EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2020, originário da Carta Convite nº 019/2020 – Processo Licitatório nº 083/2020 – Processo Administrativo nº 088/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obras para fornecimento e instalação de Semi Pórticos (Padrão DER) e Placas Sinalização Viária, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Projetos e Memorial Descritivo e de acordo com o Edital do Convite e seus demais Anexos.

ONDE SE LÊ:

Valor Total do Contrato R\$ 152.880,22 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos)

LEIA-SE:

Valor Total do Contrato R\$ 152.880,02 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e dois centavos)

ERRATA

Na publicação da PORTARIA Nº 2.455, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020 que, (Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato), publicado na edição nº 907, Quarta-feira, 9 de dezembro de 2020, na página 4 deste Diário, faz se a seguinte correção.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o Contrato nº 147/2020, firmado no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 910

Página 6 de 7

dia 4 de dezembro de 2020, junto a empresa COGLIFE SOLUÇÕES EM GESTÃO E TREINAMENTOS – CNPJ: 33.803.039/0001-04, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para a prestação de serviços de Treinamento e Orientação aos Profissionais da Saúde, realização de análise dos indicadores de desempenho da APS e orientação na atualização do Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde, com vencimento previsto para 4/12/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 050/2020.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO o Contrato nº 147/2020, firmado no dia 4 de dezembro de 2020, junto a empresa COGLIFE SOLUÇÕES EM GESTÃO E TREINAMENTOS – CNPJ: 33.803.039/0001-04, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para a prestação de serviços de Treinamento e Orientação aos Profissionais da Saúde, realização de análise dos indicadores de desempenho da APS e orientação na atualização do Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde, com vencimento previsto para 3/4/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 050/2020.

Licitações e Contratos

Dispensas

RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II – Lei Federal nº 8666/93.

Solicitantes: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para Pintura de Guia e Limpeza de Sarjeta, no Município de Indiaporã.

Decisão: À vista das justificações do Responsável pelo setor e do Parecer Jurídico, “RATIFICO” a dispensa, e autorizo a contratação dos serviços, devido à necessidade de atender a Secretaria Solicitante.

Fonte do Recursos: 01-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 11 de dezembro de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 096/2020

Processo Licitatório nº 091/2020

Dispensa de Licitação nº 051/2020

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.^a Prefeita, “HOMOLOGOU” os itens do Pregão Presencial nº 011/2020 – Processo Licitatório nº 084/2020 – Processo Administrativo nº 089/2020, que tem como objeto a “Aquisição de Equipamentos para UBS – Unidade Básica de Saúde, conforme Convênio nº 01292/2019 – Processo nº 21508672019, firmado junto a Secretaria de Estado da Saúde – Governo do Estado de São Paulo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde”, para as empresas: GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA – CNPJ: 26.758.004/0001-27, os itens: 2, 7 e 25, no valor de R\$ 3.598,92 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais, noventa e dois centavos); L S FERNANDES MAGAZINE EIRELI – CNPJ: 33.972.285/0001-81, os Item: 3, no valor de R\$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais); E. M. MARQUES INFORMÁTICA – CNPJ: 13.641.651/0001-02, os itens: 4, 5 e 18, no valor de R\$ 29.670,00 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais); JEAN CARLOS VETORASSO - EPP – CNPJ: 07.583.241/0001-50, os Itens: 19, 27 e 31, no valor de R\$ 20.050,00 (vintemilecinquentareais); CEDROCOMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS – CNPJ: 36.280.156/0001-10, os itens: 21, 28, 32 e 37, no valor de R\$ 929,00 (novecentos e vinte e nove reais); THADS SERVICOS EIRELI – CNPJ: 27.120.037/0001-00, os item: 22, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); CLARO MED - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPIT – CNPJ: 21.552.695/0001-94, os Item: 26, no valor de R\$ 8.599,99 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos); LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL – CNPJ: 31.748.956/0001-08, os item: 33, no valor de R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 910

Página 7 de 7

14.000,00 (catorze mil reais) e M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 31.499.939/0001-76, os Item: 34, no valor de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais), sendo que o VALOR TOTAL DO PREGÃO FOI DE R\$ 87.142,91 (oitenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e um centavos). Ficam convocadas as empresas interessadas, para assinarem os Contratos no prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 15 de dezembro de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que o Sr.^a Pregoeira, “ADJUDICOU” os Itens do “Pregão Presencial nº 011/2020 – Processo Licitatório nº 084/2020 – Processo Administrativo nº 089/2020” que tem como objeto a “Aquisição de Equipamentos para UBS – Unidade Básica de Saúde, conforme Convênio nº 01292/2019 – Processo nº 21508672019, firmado junto a Secretaria de Estado da Saúde – Governo do Estado de São Paulo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde”, para as empresas: GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA – CNPJ: 26.758.004/0001-27, os itens: 2, 7, 9, 13, 14, 15 e 25; F. C. LOPES INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ: 13.157.549/0001-36, os itens: 1, 6, 8, 10 e 11; CIRURGICA SOUZA RIO PRETO – EIRELI – CNPJ: 26.756.192/0001-54, os itens: 29 e 35; L S FERNANDES MAGAZINE EIRELI – CNPJ: 33.972.285/0001-81, os Item: 3 e 12; E. M. MARQUES INFORMÁTICA – CNPJ: 13.641.651/0001-02, os itens: 4, 5 e 18; JEAN CARLOS VETORASSO-EPP–CNPJ:07.583.241/0001-50, os Itens: 16, 19, 27 e 31; CEDRO COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS – CNPJ: 36.280.156/0001-10, os itens: 17, 20, 21, 24, 28, 30, 32, 36 e 37; THADS SERVICOS EIRELI – CNPJ: 27.120.037/0001-00, os item: 22; CLARO MED - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPIT – CNPJ: 21.552.695/0001-94, os Item: 23 e 26; LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL – CNPJ: 31.748.956/0001-08,

o item: 33 e M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 31.499.939/0001-76, os Item: 34. Considerando que todos os participantes estavam presentes e manifestaram a não intenção de interposição de recursos do referido resultado, conforme consta na ATA DA SESSÃO PÚBLICA, encaminho a Sr.^a PREFEITA para Homologação.

Indiaporã – SP, 11 de dezembro de 2020.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA – Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.^a Prefeita, “ADJUDICOU” para as empresas: VIVACOR ELETROMEDICINA LTDA. - EPP – CNPJ: 05.112.847/0001-81, o Item 1 e JEAN CARLOS VETORASSO - EPP – CNPJ: 07.583.241/0001-50, o Item 2, todos referente a “Carta Convite nº 020/2020 – Processo Licitatório nº 088/2020 – Processo Administrativo nº 093/2020”, que tem como objeto a Aquisição de Bisturi Eletrônico para Cirurgias e Carro Maca, para atender a UBS do Município, de acordo com o Edital do Convite e seus Anexos.

Indiaporã – SP, 16 de dezembro de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita